



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

LEI Nº 779 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na LOA para o exercício de 2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na LOA 2024 Lei nº 755/2023, de 28 de novembro de 2023, criando na ação 2140 denominada “Manutenção do Auxílio do Piso de Enfermagem” na secretaria 09.00 – Fundo Municipal de Saúde, classificação funcional-programática: 10.122.004.2140 no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), criando elementos de despesas a seguir:

UNIDADE - 09.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO 2140 – MANUTENÇÃO DO AUXILIO DO PISO DE ENFERMAGEM

Fonte de Recurso: **1605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.**

Elementos de Despesa:

3.3.90.30.00 1605 Material de Consumo.

3.3.90.34.00 1605 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

3.3.90.36.00 1605 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

3.3.90.39.00 1605 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do credito especial de que trata o art. 1º, desta Lei serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º e incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA,

BAHIA, em 22 de agosto de 2024.

Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista

Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.